



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1256

Distribuição Eletrônica

01 de Dezembro de 2020

Movimento Arte na Rede

Prefeitura de Angra usa mídias digitais para contar a história cultural da cidade durante a pandemia

O coronavírus forçou muitos setores produtivos a incorporarem novas práticas e se reinventarem, e diversas atividades foram ampliadas por meio das mídias digitais. Com a gestão pública isso também vem acontecendo. A Prefeitura de Angra dos Reis está lançando nesta semana o Movimento Arte na Rede (MAR), uma forma de levar a história e a cultura do município até as pessoas através das redes sociais.

A idéia foi desenvolvida pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura de Angra, partindo da sugestão de parlamentares e lideranças do movimento cultural da cidade. Os vídeos produzidos pelo Arte nas Redes são documentários de curta duração que abordam aspectos específicos da história cultural angréense.

– Além de ser um produto cultural, a iniciativa atende a uma demanda de atividades escolares, pois, antes da pandemia, os professores levavam seus alunos

para os locais culturais da cidade – explica a superintendente de Comunicação, Regina Braz.

O primeiro vídeo lançado é um dos cinco capítulos de um documentário sobre o Museu de Arte Sacra. O vídeo tem aproximadamente 10 minutos. O museu e suas obras possuem uma história bem longa e rica. Serão feitos outros documentários, sobre o Convento São Bernardino, a Bica da Carioca, o presídio Cândido Mendes (que ficava localizado na Ilha Grande), o monumento ao Aquidabã (embarcação da Marinha imperial brasileira que naufragou em Angra), dentre outros assuntos. Sempre vídeos com temas ligados à cultura angréense.

O material é disponibilizado no Youtube, no site e nas redes da prefeitura (www.angra.rj.gov.br). Os primeiros cinco vídeos, sobre o Museu de Arte Sacra, já foram todos finalizados.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ERRATA**

Na publicação do Extrato de instrumento Contratual, referente ao termo aditivo 001 ao contrato 031/2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1252 de 19 de novembro de 2020, página 08.

ONDE SE LÊ:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 031/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2019 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BANQUETA, NOVA ANGRA E MORRO BELA VISTA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 23/11/2020 e término em 20/02/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 19 de novembro de 2020 fls 1059 Vol V, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, processo 2019016691

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

LEIA-SE:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 031/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2020 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BANQUETA, NOVA ANGRA E MORRO BELA VISTA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 23/11/2020 e término em 20/02/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 19 de novembro de 2020 fls 1059 Vol V, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, processo 2019016691

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

Na publicação do Extrato de instrumento Contratual, referente ao termo aditivo 002 ao contrato 044/2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1254 de 24 de novembro de 2020, página 08.

ONDE SE LÊ:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 044/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 044/2020 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA SANTA RITA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, 1º, I, A ambos da Lei nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$219.159,26 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta nove reais e vinte seis centavos), correspondendo a 12,79% (doze vírgula setenta e nove por cento);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.1013.0220 449051.15304000 tendo sido emitido a Nota de Anulação de empenho, nº

1370 de 13/11/2020 no R\$219.159,26 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta nove reais e vinte seis centavos);

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho fls 579 em 13/11/2020, vol III, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante no processo 2019022487 de 03/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

LEIA-SE:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002 ao CONTRATO Nº 044/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 044/2020 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA SANTA RITA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, 1º,I, A ambos da Lei nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$219.159,26 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta nove reais e vinte seis centavos), correspondendo a 12,79% (doze vírgula setenta e nove por cento);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.1013.0220 449051.15304000 tendo sido emitido a Nota de Anulação de empenho, nº 1370 de 13/11/2020 no R\$219.159,26 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta nove reais e vinte seis centavos);

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho fls 579 em 13/11/2020, vol III, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante no processo 2019022487 de 03/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza

**ERRATA do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
4 Ano XVI - nº 1255 - 27 de Novembro de 2020 (PAG 4)**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sr. SHEYLA DE FÁTIMA LEMOS KLAUTAU

TERMO DE SUBSÍDIO Nº: 05

OBJETO: Concessão de subsídio mensal para o STUDIO DE DANÇA CAMILA NELIS, que teve suas atividades por conta da pandemia de COVID-19. Benefício instituído pela Lei Federal 14.017, selecionado no Edital de Chamamento Público nº 004/2020/FMC.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 2020009741
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0219.1450.335041, Fonte: 10010004 e Número de Ficha: 20203493, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 22 em 24/11/2020, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº:017/2020/FMC, de 04/11/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

Onde lê-se:

OBJETO: Concessão de subsídio mensal para o STUDIO DE DANÇA CAMILA NELIS, que teve suas atividades por conta da pandemia de COVID-19. Benefício instituído pela Lei Federal 14.017, selecionado no Edital de Chamamento Público nº 004/2020/FMC.

LEIA-SE:

OBJETO: Concessão de subsídio mensal para o espaço cultural SHEYLA KLAUTAU DANÇAS E ACADEMIA, que teve suas atividades por conta da pandemia de COVID-19. Benefício instituído pela Lei Federal 14.017, selecionado no Edital de Chamamento Público nº 004/2020/FMC.

JOÃO CARLOS RABELLO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE BAIXA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS
PERMANENTES Nº 001/2020/SAAE**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 0027/2018/ASPAT, datada de 26 de abril de 2018, e com fundamento no artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 2º, inciso I, e artigo 3º, incisos I e IV, da Portaria nº 448, de 23 de setembro de 2002, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam baixados definitivamente os bens patrimoniais listados e descritos no anexo do presente termo, considerando as justificativas individuais de mero erro de classificação de materiais de consumo como materiais permanentes pertinentes aos bens arrolados na listagem “I”, do referido anexo, bem como a justificativa de equívoco de incorporação, ao fracionar o tombamento de um único bem, gerando números patrimoniais desnecessários, pertinentes aos bens listados na listagem “II”, também do referido anexo.

Art. 2º A Assistência de Patrimônio do SAAE, SAAE. ASPAT, deverá executar imediatamente os seguintes procedimentos de gestão e controle abaixo listados:

I - Baixa definitiva de todos os bens patrimoniais descritos no anexo do presente termo no arrolamento patrimonial do SAAE, salvaguardando-se seus dados para fins de registros para consultas;

II - Transferência da soma do saldo dos valores de aquisição dos bens patrimoniais arrolados na listagem “II” do anexo do presente termo, para o saldo do valor de aquisição do patrimônio nº 002629;

III – Atualização de saldos no Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais, informado mensalmente à Coordenação de Contabilidade do SAAE, SAAE.CCONT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO,

13 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do SAAE

ANEXO**(TERMO DE BAIXA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES Nº 001/2020/SAAE, DE 13/10/2020)****I – Listagem de Materiais de Consumo Erroneamente Classificados como Equipamentos e Material Permanente, Ordenados Por Número Patrimonial.**

Item	Número Patrimonial	Descrição	Data de Aquisição	Valor (R\$)	Classificação Errônea como Bem Móvel Permanente	Justificativa e amparo legal para baixa e classificação como bem de consumo
001	521	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	OUTROS MATERIAIS DE USO DURADOURO	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.
002	522	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.
003	523	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.
004	524	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.
005	525	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.
006	526	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.
007	527	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.

008	528	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.
009	529	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.
010	530	ESTOJO DE TESTE RESIDUAL DE CLORO	07/10/2002	18,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) da referida Portaria.
011	965	DUCHA HIGIÊNICA BANHEIRO PVC FLEXÍVEL	27/07/2004	40,20	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
012	1000	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
013	1003	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
014	1004	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
015	1005	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
016	1006	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.

017	1007	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
018	1008	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
019	1009	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
020	1010	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
021	1011	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	03/08/2004	35,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
022	1114	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	14/09/2004	189,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
023	1115	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	14/09/2004	209,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
024	1375	TERMINAL BELO ETT 80 VERDE	05/08/2005	46,09	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
025	1376	TERMINAL BELO ETT 100 VERDE	05/08/2005	134,62	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.

026	1377	PROLONGADOR BELO ETP 100 VERDE	05/08/2005	56,30	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
027	1380	PE REDONDO BELO W 40 ALUMINIZADO P CONEX	05/08/2005	20,90	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
028	1382	PE REDONDO BELO W 40 ALUMINIZADO P CONEX	05/08/2005	20,90	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
029	1383	PE REDONDO BELO W 40 ALUMINIZADO P CONEX	05/08/2005	20,90	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
030	1408	BARRILETE EM PVC CAPAC 10LT	09/08/2005	101,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
031	1409	BARRILETE EM PVC CAPAC 10LT	09/08/2005	101,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
032	1571	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
033	1572	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.

034	1573	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV da referida Portaria.
035	1574	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
036	1575	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
037	1576	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
038	1577	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
039	1578	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
040	1579	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.

41	1580	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
042	1581	ELEMENTO FILTRANTE DE ÁGUA, PARA FILTROS DE BEBEDOUROS	28/03/2006	688,85	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e por não estar listado no Anexo IV (equipamentos e material permanente) e enquadra-se no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I, ambos da referida Portaria.
043	1587	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
044	1588	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
045	1589	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
046	1590	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
047	1591	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
048	1592	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.

049	1593	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
050	1594	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
051	1595	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
052	1596	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
053	1597	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
054	1598	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
055	1599	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
056	1600	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.

057	1601	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e listado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
058	1602	RECIPIENTE TÉRMICO MAXITERMO 9L. AZE	22/05/2006	49,48	UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA	Durabilidade inferior a dois anos, conforme Art. 14, § 2º da Lei 4.320/64, e Art. 2º, I, e art. 3º, I da Portaria STN 448/2002, e enquadrado por semelhança no grupo "MATERIAL DE COPA E COZINHA" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria.
059	1854	PE REDONDO BELOW-40 CINZA/CINZA P/ CONEXÃO	12/02/2007	29,00	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
060	1855	PE REDONDO BELOW-40 CINZA/CINZA P/ CONEXÃO	12/02/2007	29,00	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
061	1856	PE REDONDO BELOW-40 CINZA/CINZA P/ CONEXÃO	12/02/2007	29,00	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
062	1857	PE REDONDO BELOW-40 CINZA/CINZA P/ CONEXÃO	12/02/2007	29,00	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
063	1858	PE REDONDO BELOW-40 CINZA/CINZA P/ CONEXÃO	12/02/2007	29,00	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
064	1859	PE REDONDO BELOW-40 CINZA/CINZA P/ CONEXÃO	12/02/2007	29,00	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.

065	1863	PE REDONDO BELOW-40 CINZA/CINZA P/ CONEXÃO	12/02/2007	29,00	MOBILIÁRIO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO	Trata-se de acessórios e sobressalentes de mobiliário em geral, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
066	2281	SOFT STARTER 15,0CV 220V MASTER (PAINEL DE COMANDO C/ CHAVE DE PARTIDA)	16/06/2009	4.550,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
067	2282	SOFT STARTER 15,0CV 220V MASTER (PAINEL DE COMANDO C/ CHAVE DE PARTIDA)	16/06/2009	4.550,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
068	2295	CAIXA MONOBLOCO EM CHAPA DE AÇO, COM PLACA DE MONTAGEM, PORTA COM DOBRADIÇAS 130° ABERTURA, VEDAÇÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FECHO COM MILO UNIVERSAL, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E FLANGE EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROTÁTICA EM PÓ POLIESTER CINZA (RAL 7032), ALTURA - 600MM, LARGURA - 600 MM E PROFUNDIDADE - 300MM.	14/09/2009	655,90	OUTROS MATERIAIS DE USO DURADOURO	Trata-se de material para aplicação em sistema elétrico, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
069	2296	CAIXA MONOBLOCO EM CHAPA DE AÇO, COM PLACA DE MONTAGEM, PORTA COM DOBRADIÇAS 130° ABERTURA, VEDAÇÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FECHO COM MILO UNIVERSAL, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E FLANGE EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROTÁTICA EM PÓ POLIESTER CINZA (RAL 7032), ALTURA - 600MM, LARGURA - 600 MM E PROFUNDIDADE - 300MM.	14/09/2009	655,90	OUTROS MATERIAIS DE USO DURADOURO	Trata-se de material para aplicação em sistema elétrico, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
070	2318	MORSA P/ FURADEIRA DE BANCADA N 2 MOTOMIL	29/12/2009	126,15	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINAS	Trata-se de ferramenta para uso em oficinas, estando enquadrada por semelhança no grupo "FERRAMENTAS" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.

071	2364	TEMPORIZADOR CICLICO-1600 FRENTE PAINEL	11/06/2010	235,25	OUTROS MATERIAIS DE USO DURADOURO	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
072	2712	AMPERIMETRO 250/5 A COM TC-DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM	02/09/2014	222,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
073	2713	AMPERIMETRO 250/5 A COM TC-DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM	02/09/2014	222,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
074	2714	AMPERIMETRO 250/5 A COM TC-DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM	02/09/2014	222,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
075	2715	AMPERIMETRO 250/5 A COM TC-DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM	02/09/2014	222,00	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
076	2716	TOTALIZADOR DE HORA, ALIMENTAÇÃO 220V/ 60HZ, DISPLAY TIPO ROLETES MECÂNICOS COM 7 DÍGITOS DE 4MM DE ALTURA, MODELO: DH	02/09/2014	260,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
077	2717	TOTALIZADOR DE HORA, ALIMENTAÇÃO 220V/ 60HZ, DISPLAY TIPO ROLETES MECÂNICOS COM 7 DÍGITOS DE 4MM DE ALTURA, MODELO: DH	02/09/2014	260,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
078	2718	TOTALIZADOR DE HORA, ALIMENTAÇÃO 220V/ 60HZ, DISPLAY TIPO ROLETES MECÂNICOS COM 7 DÍGITOS DE 4MM DE ALTURA, MODELO: DH	02/09/2014	260,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.

079	2719	TOTALIZADOR DE HORA, ALIMENTAÇÃO 220V/ 60HZ, DISPLAY TIPO ROLETES MECÂNICOS COM 7 DÍGITOS DE 4MM DE ALTURA, MODELO: DH	02/09/2014	260,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
080	2720	TOTALIZADOR DE HORA, ALIMENTAÇÃO 220V/ 60HZ, DISPLAY TIPO ROLETES MECÂNICOS COM 7 DÍGITOS DE 4MM DE ALTURA, MODELO: DH	02/09/2014	260,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
081	2721	VOLTIMETRO 0 A 400V- DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM FM 72	02/09/2014	250,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
082	2722	VOLTIMETRO 0 A 400V- DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM FM 72	02/09/2014	250,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
083	2723	VOLTIMETRO 0 A 400V- DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM FM 72	02/09/2014	250,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
084	2724	VOLTIMETRO 0 A 400V- DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM FM 72	02/09/2014	250,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
085	2725	VOLTIMETRO 0 A 400V- DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM FM 72 (PEÇA REPOSIÇÃO)	02/09/2014	250,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.
086	2726	VOLTIMETRO 0 A 400V- DIMENSÕES RECORTE PAINEL 68X68MM FM 72	02/09/2014	250,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da Portaria STN 448/2002.

087	2738	TERMÔMETRO DIGITAL (DISPLAY EM LCD, FAIXA DE LEITURA -50°C A 200°C, PARA MEDIR LÍQUIDOS, AR, SEMI-SOLIDOS E CONGELADOS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 1,5 VOLT, COMPRIMENTO DA HASTE DE IMERSÃO DE 130MM	30/09/2014	90,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Trata-se de utensílio usado em análises laboratoriais, estando listado no grupo "MATERIAL LABORATORIAL" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria STN 448/2002.
088	2739	TERMÔMETRO DIGITAL (DISPLAY EM LCD, FAIXA DE LEITURA -50°C A 200°C, PARA MEDIR LÍQUIDOS, AR, SEMI-SOLIDOS E CONGELADOS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 1,5 VOLT, COMPRIMENTO DA HASTE DE IMERSÃO DE 130MM	30/09/2014	90,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Trata-se de utensílio usado em análises laboratoriais, estando listado no grupo "MATERIAL LABORATORIAL" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria STN 448/2002.
089	2740	TERMÔMETRO DIGITAL (DISPLAY EM LCD, FAIXA DE LEITURA -50°C A 200°C, PARA MEDIR LÍQUIDOS, AR, SEMI-SOLIDOS E CONGELADOS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 1,5 VOLT, COMPRIMENTO DA HASTE DE IMERSÃO DE 130MM	30/09/2014	90,00	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE	Trata-se de utensílio usado em análises laboratoriais, estando listado no grupo "MATERIAL LABORATORIAL" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria STN 448/2002.
090	3041	AUTO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE PARTIDA 40CV 60HZ 10 SEGUNDOS 65 80%TAPE (CAV LTDA) A (COMP)-300MM/B (ALTURA)-165MM/ C (LARGURA)-160MM	01/04/2015	599,70	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria STN 448/2002.
091	3042	AUTO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE PARTIDA 40CV 60HZ 10 SEGUNDOS 65 80%TAPE (CAV LTDA) A (COMP)-300MM/B (ALTURA)-165MM/ C (LARGURA)-160MM	01/04/2015	599,70	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de peça de reposição para painéis e quadros de comando elétrico-eletrônicos, estando enquadrada por semelhança no grupo "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" do Anexo I (Materiais de Consumo) da referida Portaria STN 448/2002.
092	3606	BOMBA HIDROJATEADORA DE ALTA PRESSÃO, MARCA HPP, TIPO EL 122/130, 1000 RPM; PRESSÃO MÁX. 130 BAR, 31.6 KW, 88 KG - ACOPLADA AO CAMINHÃO FOSSA COMBINADO	30/06/2016	26.800,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de material destinado à incorporação a outro bem (patrimônio 002305 – caminhão com equipamento para desobstrução e limpeza de sistemas de esgotamento sanitário), não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal, conforme inciso IV, do art. 3º, da Portaria STN 448/2002.
TOTAL				52.772,54		

II – Partes de Bem Móvel Permanente Uno, Equivocadamente Incorporados Separadamente do Patrimônio nº 002629 e de forma Fracionada

Item	Número Patrimonial	Descrição	Data de Aquisição	Valor (R\$)	Classificação Errônea como Bem Móvel Permanente	Justificativa e amparo legal para baixa e soma do valor ao do patrimônio número 002629
001	2630	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COMPACTA MODULAR, MARCA FAST ADB (28,47% DA ESTAÇÃO)	02/07/2013	232.030,50	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	Trata-se de partes que compõem um único bem patrimonial, equivocadamente incorporados separadamente, uma vez que sua entrega dependeu de montagem fracionada fases distintas (61,53%, 28,47% e 10%), o que caracteriza sua incorporabilidade ao bem principal, conf. inc. IV, do art. 3º, da Portaria STN 448/2002.
002	2631	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COMPACTA MODULAR, MARCA FAST ADB (10% DA ESTAÇÃO)	23/08/2013	81.500,00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	
TOTAL				313.530,50		

Anexo elaborado por:

MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA

Assistente de Patrimônio

Anexo visto por:

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do SAAE

Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 085/2020/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
020/2020	2012015097	Set/2020	R\$ 3.618,78	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompido

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2020
Cláudio dos Santos Franco
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 023/2020/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 019/2020/FTAR, de 01 de outubro de 2020, que designou o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA – MATRÍCULA: 3500132
SUPLENTE: POLYANA DA CUNHA RABELO – MATRÍCULA: 20.533
MEMBROS: PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – MATRÍCULA: 10.982
CAROLINE SOUZA DA ROCHA – Matrícula: 17.572
CHRISTIAN DA SILVA GALOIS – Matrícula: 190.341
KARINE FERNANDES LEONE – MATRÍCULA 25.570
POLYANA DA CUNHA RABELO – MATRÍCULA: 20.533

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01/12/2020 a 30/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 024/2020/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a contratação de Prestação de Serviços da empresa MLP2 Viagens Turismo Ltda, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora Adriana da Costa Rodrigues, matrícula

nº 3500147, para exercer a FISCALIZAÇÃO da contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aéreo nacional, marítimo e hospedagens para atender os vencedores da premiação Natal, Luz e Arte 2019, referente ao processo nº 2020001000.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
30 de novembro de 2020
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastramento para comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóicas.

Considerando a Resolução SES nº 1302/2015, o estabelecimento abaixo cumpre os requisitos para cadastramento para comercialização de retinóides de uso sistêmico.

Razão Social: DROGARIA REINO LTDA.

Tipo de Estabelecimento: DROGARIA.

CNPJ: 36.846.656/0001-77

Endereço: RUA JOSÉ BELMIRO DA PAIXÃO, Nº 148, BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS.

COMUNICADO

A Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, torna público o cancelamento da seleção dos proponentes abaixo relacionados, tendo em vista os mesmos não terem atendido as várias convocações para apresentação da documentação complementar, feitos através de WhatsApp, E-mail, telefone, conforme previsto no item 13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2020/FMC.

Eixo 3

Proponente: Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil Winnie Mandela

Proposta: Natal no Egito

Eixo 5

Proponente: Tunnay Adles Dias Santos

Proposta: Oficina de Capacitação Batuque da Vila

Eixo 8

Proponente: João Lucas da Silva

Proposta: Ilha Grande Live Sessions

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2020
Marlene Ponciano

Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020/FMC
JULGAMENTO DE RECURSOS

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, especialmente no previsto no item 12, da Chamada pública em referência, torna público a decisão em relação ao recurso recebidos de EDUCAÇÃO MUSICAL A R MUSIC ANGRA DOS REIS RJ.

INDEFERIR o recurso apresentado por EDUCAÇÃO MUSICAL A R MUSIC ANGRA DOS REIS RJ. – Projeto BIG BAND AR MUSIC, mantendo a desclassificação, visto que não houve comprovação de fatos novos que levem a revogação do ato;

Angra dos Reis, 27/11/2020
João Carlos Rabello

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras**PORTARIA Nº 025/2020**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o servidor Carlos Renato Souza dos Santos, matrícula 3164, da responsabilidade de responder pelo patrimônio e almoxarifado dos Fundos Municipais ligados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – SDSP.

* Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

* Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

* Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECISÃO

Prestação de Contas Final – Exercício de 2017 – Convênio 001/207 - Centro de Educação Infantil Santa Rita

Com fundamento nos elementos constantes nos autos, em especial, nas manifestações e pareceres acerca da análise da prestação de contas registradas nos autos do Processo Administrativo nº 2016025197, exarados pela Controladoria Geral do Município e pelo Departamento de Controle Interno desta Secretaria, e considerando a permanência das irregularidades constatadas pela Controladoria Geral do Município em seu último exame, datado de 06 de outubro de 2020, DECIDO PELA IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA.

Encaminhe-se os autos à Coordenação de Projetos, Convênios e Contratos para a devida publicidade e comunicação à entidade conveniada para ciência da presente Decisão.

Por fim, remeta-se os autos à Controladoria Geral do Município para emissão de Certificado de Auditoria.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2020.
Stella Magaly Salomão Corrêa
Secretária de Educação

ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020

Processo Administrativo nº 2020006168. O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público que foram feitas as seguintes mudanças no Edital: Foram alterados o subitem 10.2.3.2, o Projeto, Memorial Descritivo, Nota de Serviço (anexo II), o Cronograma Físico Financeiro (anexo III), a Planilha Orçamentária (anexo IV), a Composição Analítica do BDI (anexo V) e o Parágrafo quarto da Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato (anexo X) e foi acrescido o subitem 15.3.1.

Angra dos Reis, 01 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

PROCESSO Nº 2020011194

OBJETO: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de bolsas para coleta de sangue, microcuvetas, tubos e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, do Hemo-núcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/12/2020, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

José Peres de Araújo Neto
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020009963, HOMO-LOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de Filtro Solar e Repelente para atender eventuais demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

Algsun Indústria e Comércio de Produtos Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.066.271/0001-70, vencedora dos itens 01 à 04 e perfazendo o valor total de

R\$ 117.650,00

(Cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 045/2020 foi de R\$ 117.650,00
(Cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Angra dos Reis, 19 de Novembro de 2020
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

No dia 19 do mês de Novembro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Algsun Indústria e Comércio de Produtos Eireli, localizado na Rua Ely do Amparo, s/n, lote 15 – Bairro: Lages – CEP: 26.600-000 – Cidade: Paracambi – Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 25.066.271/0001-70, Tel.: (21) 3693-8165 e e-mail: algsunprodutos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Helson Pereira Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 502626-1 expedida pela MARINHA DO BRASIL e CPF nº 068.707.557-28, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.500	FRS	Filtro Solar 30 (FPS) 120ML	Alg Sun	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00
02	6.000	FRS	Filtro Solar 50 (FPS) 120ML	Alg Sun	R\$ 9,80	R\$ 58.800,00
03	2.000	FRS	Filtro Solar 60 (FPS) 120ML	Alg Sun	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
04	3.000	FRS	Frasco de 200ML	Alg Sun	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/11/2020 a 18/11/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
HELSON PEREIRA MENDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PROCESSO Nº 2020010205

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INSUMO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/12/2020 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 013/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.261/2017, publicada em 05 de dezembro de 2017, na Edição nº 837 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando os termos dos Artigos 40 e 41 do Decreto nº 11.096/2018 e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO DA FONSECA, matrícula nº 26047, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos referente ao Edital De Chamamento Público Nº. 002/2020/FMC, Item III art. 2º Lei Federal nº 14.017/2020 – Ações, conforme relação abaixo:

Processo	Interessado	Eixo	Ação
2020014437	Alex Sander Albertasse Faria	1	Angra Free Walking – um passeio pela história
2020014443	Wagner Nina da Silva	1	Primeiro fórum raça poderosa de arte negra de Angra dos Reis
2020014449	Marcia Cristina Small Brasil de Oliveira	1	Circulando Teatro
2020014460	João Paulo Queirós Aguiar	1	Vallieriana in Rockdistrito
2020014465	José Augusto de Souza	1	3, 2, 1 gravando
2020014467	Luciano Araújo de Oliveira	1	Expedição Quintal do Circo
2020014470	Amazonas e Barbosa Produções Ltda	10	Histórias, jogos e atividades – Valentin em tesouros de Angra dos Reis
2020014472	Jorge Moreno Filho	1	Cantigas de roda no tribal
2020014474	Suelen Peres do Nascimento Ramos	1	Circulação de oficina: Introdução a dança como descoberta do corpo atuante
2020014476	Alef Gabriel Soares da Silva	1	O castelo amaldiçoado
2020014480	Bianca Silva de Oliveira	1	Cineclub Itinerante
2020014481	Carlos Rogério Lopes de Souza	1	Vamos brincar – show infantil presencial em cinco bairros
2020014483	Grupo Cultural Cia da Lua	1	Viagem à baía dos Reis
2020014484	Rafaela Soares dos Santos Queiroz	1	Caio, antes de partir
2020014486	Izabelle de Souza Brum	1	A santa do peixe
2020014487	Maria Ritha Silva Marques Leal	1	Articulando
2020014488	Mateus de Souza Soares	1	Arte caiçara
2020014497	Ramon Cruz de Souza	1	Circulação: A cabaça da existência
2020014499	Leonardo Pereira	1	Circulação: Concentra mais não sai do bloco uns e outros
2020014500	Thiago Almeida de Oliveira	1	Cultura comunitária
2020014509	Marcelo da Rosa Alves	3	Cecel Alves & the blindknots ao vivo
2020014510	Elaíne Alves de Santana	3	Bate rebate
2020014511	Flaviana Cesar Ayres	3	Uma viagem de cordel
2020014512	Danielle do Nascimento Camara	1	Febre
2020014514	Gabriel Machado Maia	3	Fala (!) substantivo feminino
2020014516	Bruno Carlos de Almeida	3	Quatro tontos de amor
2020014517	Vitória Lopes Soares Cordeiro	3	Espetáculo o avesso da lenda dos reis – uma viagem sobre a história de Angra dos Reis
2020014518	Felipe Santana da Silva	3	Ser criança
2020014521	João Paulo Moreira da Silva	3	Apresentação do regional choro caiçara
2020014524	Calebe dos Santos	3	Calebe e Leilane
2020014527	Fernando Messias Silva de Oliveira	3	As aventuras de Pedro
2020014529	Pablo Hernan Baccaro	4	Projeto musical prata da casa
2020014531	Lila Lima de Melo	4	Cores e formas da Baía da Ilha Gra
2020014534	Maria das Graças Henrique	4	Dança de passarela, de roda e de breack
2020014535	Alexandre Pereira de Moraes	4	Eu também quero brincar
2020014536	Rodrigo da Costa Almeida Luiz	4	Música instrumental na praça
2020014538	Ronaldo Alves de Oliveira	4	Todo cais é uma saudade de pedra
2020014540	Francis Cascardo da Conceição	4	Ritmos brasileiros
2020014544	Sandra de Andrade	5	Aplicação de técnicas artesanais no reaproveitamento de material reciclável
2020014545	Renato Alcântara Fonseca	6	Mestre Renato – mestre da cultura popular da capoeira
2020014546	Adriano Fábio da Guia	6	Capoeirinha na escola Brigadeiro Nóbrega
2020014547	Bruno Monteiro Perez	7	Perez na casa da vó
2020014548	Vitor Penajoia Oliveira	7	Live hip-hop e conteúdo
2020014549	Fernanda Castro da Silva	7	Disparate nas artes manuais
2020014550	John Henrique Lucas da Silva	7	Zé Buscapé na rede
2020014557	Paloma Amorim Vieira	7	Performance: O bicho
2020014558	Mauro Thimóteo Galvão	7	Amanhã vai ser outro dia. Um dia de alegria
2020014559	Hedel Luiz Rabelo de Souza Filho	7	Esporte de caiçara – documentário
2020014565	Renato Romero Rodrigues	7	I sarau preto de Angra dos Reis
2020014570	Glauter Porto de Souza Barros	8	Histórias daqui e dali
2020014576	Erodice Teixeira Garcia	8	Eró Garcia canta Gonzaguinha
2020014582	Mauro do Nascimento dos Santos	8	Poesia de quinta
2020014587	Patrícia Beloni Pereira	8	Live dos brechós
2020014597	Bruno Teixeira Marques Penteado	8	Contos da Nossa Terra
2020014628	João Vitor Monteiro Novaes	10	O teatro angrense – uma história não contada nos livros
2020014633	Fábio Bitencourt Campos	10	Heroísmo dos reis – diálogo cultural entre cidades irmãs
2020014631	Camila Rocha de Miranda	10	Livro: Lia e as palavras...
2020014635	José Miguel Filho	10	Teatro cidadão – uma linguagem com mais de 40 anos de formação
2020014639	Renato Dias Moura	10	Reimpressão do livro revolucna, 40 anos – histórias, memórias e amor
2020014644	Mariana Souza de Carvalho	10	Livro de contos
2020014646	Alda de Assis Teixeira	10	Relançamento da obra literária império de pau a pique
2020014647	Fernanda Ferreira Camargo dos Santos	10	A esperança equilibrista – a produção cultural e a aplicação da lei Aldir Blanc em Angra dos Reis durante a epidemia de Covid 19
2020014648	André Fernando das Neves	10	Edição do livro Rio Mambucaba século XIX de André Fernando das Neves
2020014649	Luís Carlos do Nascimento Pinto	3	Grupo cultural quadrilha dona junina
2020014661	Wozenelever Pena dos Santos	3	Apresentação da Banda Inspirasamba
2020014662	Adriana Nunes	1	Repaginadah – oficina de customização
2020014964	Lucas Oliveira Borges de Couto	9	Violão para todos

Designar o servidor ELSON SALES DE ARAÚJO, matrícula nº 3429, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 01 DE
DEZEMBRO DE 2020.
MARLENE PONCIANO
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EBEC LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS S/A
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LEVES N.º 033/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos leves, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 02 veículos Ford KA, com motor no mínimo de 75 cv, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, seguro por conta da contratada, veículo na cor branca.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 184/2020/SDSP.DEADM, datado de 05/11/2020 e formulário de Solicitação de Empenho n.º 1478/2020/FMAS datado de 18/11/2020, autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2017022323.

A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta dos PT: 26.2601.08.244.0138.2408, ED: 339039, Ficha nº 2020288, da Nota de Empenho nº 1471/2020, de 18/11/2020, no valor de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais) e PT: 26.2601.08.244.0134.2254, ED: 339039, Ficha nº 20203180, da Nota de Empenho nº 1472/2020, de 18/11/2020, no valor de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)
VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/11/2020

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E REAL – SERVIÇOS
DE FRETAMENTO LTDA - EPP
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
S LEVES N.º 034/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos tipo pickup, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 02 veículos Volkswagen Saveiro, com cabine dupla, com motor de no mínimo 85 CV, capacidade para 05

passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 600 kg, seguro por conta da contratada, veículo na cor branca.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 184/2020/SDSP.DEADM, datado de 05/11/2020 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 1479/2020/FMAS datado de 18/11/2020, autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2017022323.

A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta dos PT: 26.2601.08.244.0134.2247, ED: 339039, Ficha nº 20202839 da Nota de Empenho nº 1473/2020, de 18/11/2020, no valor de R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/11/2020

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

PORTARIA Nº 610/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 106/2020/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 26 de novembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR JORGE EDUARDO GERALDO, Matrícula 10353, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, no período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2020, durante a licença médica da titular Patricia Duarte Lobo Daniel, Matrícula 2986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 877/2019, datada de 24 de setembro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1077, de 24/09/2019, página 10,

Onde se lê:

“DISPENSAR JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUÍS SANTOS, Matrícula 10878, da Função Gratificada de Assistente de Educação para o Trânsito, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2019.”

Leia-se:

“DISPENSAR JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUÍS SANTOS, Matrícula

10878, da Função Gratificada de Assistente de Educação para o Trânsito, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2019.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 878/2019, datada de 24 de setembro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1077, de 24/09/2019, página 10,

Onde se lê:

“DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUÍS SANTOS, Matrícula 10878, para a Função Gratificada de Assistente de Educação para o Trânsito, da Superintendência de Transporte e Trânsito, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2019.”

Leia-se:

“DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUÍS SANTOS, Matrícula 10878, para a Função Gratificada de Assistente de Educação para o Trânsito, da Superintendência de Transporte e Trânsito, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2019.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Nas publicações dos Decretos nºs 11.774, de 05 de outubro de 2020, 11.777, de 08 de outubro de 2020, 11.780, de 15 de outubro de 2020, 11.786, de 20 de outubro de 2020, 11.794, de 03 de novembro de 2020 e 11.797, de 06 de novembro de 2020, publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edições nºs 1235, de 09/10/2020, páginas 08 e 09, 1237, de 15/10/2020, página 06 e 07, 1241, de 23/10/2020, página 04 e 05, 1242, de 27/10/2020, páginas 10 e 11, 1249, de 10/11/2020, páginas 02, 03 e 04, respectivamente,

Onde se lê:

“JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”

Leia-se:

“MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Interino”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA DE DESTITUIÇÃO DE FISCAL **PORTARIA Nº 015/2020/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor SANDRO GUEDES GUIMARÃES, matrícula 17.984, nomeado através da Portaria nº 011/2019/SGRI.SEPGE, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1.072 - 10 de setembro de 2019, para compor a comissão de fiscalização da execução do contrato nº 023/2019, resultante do Processo 2017023433, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA, cujo o objetivo é a elaboração da base cartográfica multifinalitária municipal e estruturação de sistemas de informações geográficas que atendem diferentes setores da administração municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria de destituição de fiscal, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 01 de dezembro de 2020.
ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às (10h) dez horas, compareceram a sede desta Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer, situada a Rua Comandante Castelo Branco, s/nº, Bairro Jardim Balneário, CEP 23906120, nesta cidade; O Senhor Luiz Gonçalves da Silva Netto, Secretário-Executivo de Esportes e Lazer, A Srª Tatiana L. F. Paim Miguel, Assessora Jurídica, o Srº Maicon Reis Cananéa, Assessoria de Gestão de Eventos, o Srº Luciano Machado Hautequestt, do Deptº Técnico de Esportes, o Sr. Valdir Ferreira – Representante da Secretaria de Finanças, para tratar da solicitação de prorrogação de prazo para prestação de contas do projeto referente ao “Circuito dos Reis Magos”, que estava previsto para trinta de novembro de dois mil e vinte, ficando assim, aprovado o novo prazo para trinta e um de março de dois mil e vinte um, tendo como justificativa para tal solicitação, o período de oito meses de inatividades por conta do isolamento social causado pelo Covid-19, impossibilitando a realização de eventos como tal, baseando-se nos decretos municipais. Esteve em pauta também, alterações na planilha analítica, especificamente os itens: 2.14, 2.15, 2.17 e 2.23, que tiveram seus quantitativos reduzidos de (2.000) duas mil para (1.500) mil e quinhentas unidades, criando-se assim, o item 2.24, que trata-se de aquisição de EPI's para os atletas participantes, seguindo as normas e protocolos para realização de eventos em meio a pandemia do Covid-19.

Nesse sentido, a Comissão decidiu pelo deferimento ao prosseguimento das ações a serem cumpridas no Processo quanto a realização do “Circuito Reis Magos”. Nada a mais havendo a tratar, lavro esta Ata de Reunião que vai abaixo-assinado por mim, Sérgio Luís da Conceição, Agente Administrativo, matrícula nº 3754 e demais participantes.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.
Luciano Machado Hautequestt
Presidente

Tatiana L. F. Paim Miguel
Matr. 25.395

Maicon Reis Cananea
Matr. 25.486

Valdir Ferreira
Matr. 1551